



Comunicado de Imprensa

Luxemburgo, 14 de julho de 2020

Financiamento REACT-EU para a recuperação: difícil equilíbrio entre apoio rápido e relação custo-eficácia, afirma o Tribunal de Contas Europeu

A proposta da Comissão Europeia relativa à iniciativa REACT-EU, que se destina a complementar o financiamento da coesão para os países da UE em 58 mil milhões de euros nos primeiros e cruciais anos da recuperação após o surto de COVID-19, visa mobilizar o investimento e antecipar o apoio financeiro. Num novo parecer publicado hoje, o Tribunal de Contas Europeu (TCE) assinala o difícil equilíbrio entre a finalidade da proposta de disponibilizar o financiamento suplementar o mais rapidamente possível e o objetivo de o disponibilizar para as necessidades mais prementes e em que terá maior efeito. O Tribunal alerta também que os mecanismos de resposta a situações de crise que a Comissão está a propor para o próximo orçamento para sete anos carecem de disposições que conduzam à boa gestão financeira dos fundos da UE.

A UE apresentou um pacote de 750 mil milhões de euros conhecido como "Next Generation EU" para apoiar os Estados-Membros nos seus esforços para minimizar o impacto socioeconómico da pandemia e regressar a uma via de crescimento sustentável. O pacote inclui a iniciativa de Assistência à Recuperação para a Coesão e os Territórios da Europa (REACT-EU), no âmbito do período orçamental de 2014-2020, com que se pretende lançar as bases para a recuperação da UE em 2020-2022. Além disso, a Comissão propôs novas regras para os Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) no período orçamental de 2021-2027, que visam criar mecanismos que possam ser rapidamente espoletados em caso de novos choques nos próximos anos. O Tribunal apreciou ambas as propostas.

"Face ao surto de COVID-19, a Comissão tomou medidas em várias frentes, incluindo a mobilização rápida de fundos adicionais e a proposta de novas regras de financiamento", afirmou **Iliana Ivanova, Membro do TCE responsável pelo parecer**. "Estas medidas são bem-vindas, mas, para serem eficazes, têm de ser bem coordenadas a nível da UE e nacional."

O Tribunal saúda a proposta da Comissão de administrar o financiamento da iniciativa REACT-EU no quadro das estruturas dos FEEI existentes nos Estados-Membros, o que, nas suas palavras, é "uma ideia sensata e pragmática". No entanto, a proposta dá liberdade aos Estados-Membros

O objetivo do presente comunicado de imprensa é apresentar as principais mensagens do parecer adotado pelo Tribunal de Contas Europeu. O texto integral está disponível em www.eca.europa.eu.

ECA Press

12, rue Alcide De Gasperi - L-1615 Luxemburgo

E: press@eca.europa.eu @EUAuditors eca.europa.eu

sobre o modo de utilização do financiamento adicional e carece de pormenores sobre a forma como este será coordenado com outros instrumentos da UE e regimes nacionais. Esta situação gera o risco de fragmentação ou duplicação do apoio da UE. Além disso, os Estados-Membros terão de autorizar o financiamento adicional (isto é, reservá-lo para fins específicos) até 2022, o que exercerá uma pressão adicional sobre a sua capacidade de o despende de forma correta e sólida, levando ao risco de despesas apressadas que confirmam prioridade à absorção em detrimento da relação custo-benefício ("usar ou largar") e a um risco acrescido de irregularidade e fraude. Este risco aplica-se especialmente aos Estados-Membros que serão provavelmente atingidos de forma mais dura pela pandemia, que têm taxas de absorção mais baixas. Por último, o Tribunal salienta que o novo método de atribuição do financiamento aos Estados-Membros pode ser distorcido pela subestimação dos valores do desemprego.

As propostas de alteração das disposições comuns que regem a utilização dos FEEI no período de 2021-2027 visam reforçar a capacidade da UE para responder a circunstâncias excecionais e anormais. Aplicar-se-iam a qualquer situação que o Conselho reconheça como uma crise e permitiriam temporariamente à Comissão reagir de forma mais rápida recorrendo às "decisões de execução". No entanto, a proposta da Comissão não especifica quando cessaria o seu poder temporário nem estabelece uma série de aspetos conducentes a uma boa gestão financeira, tais como a atenuação do risco de "efeito de inércia" (o financiamento de projetos que teriam sido concluídos de qualquer forma) originado pela aprovação retroativa de projetos. Assim, a Comissão pode ter de acrescentar novas regras relacionadas com situações de crise à medida que estas surgirem. Numa nota positiva, a proposta melhora as disposições de acompanhamento do financiamento de emergência, o que é um primeiro passo no sentido de maior transparência.

Notas aos diretores das publicações

Para o período entre 2020 e 2022, a Comissão propõe um montante adicional de 58 272 800 000 euros, a preços correntes.

O Parecer 4/2020 do TCE sobre as propostas de regulamento relativo à iniciativa REACT-EU e de regulamento relativo às disposições comuns que regem os FEEI encontra-se atualmente disponível no sítio Internet do TCE (eca.europa.eu) em inglês; as outras versões linguísticas estarão disponíveis em breve. O Parlamento Europeu e o Conselho solicitaram um parecer sobre cada proposta, em conformidade com o Tratado sobre o Funcionamento da UE. Para dar uma resposta rápida, o TCE publicou estes pareceres como um documento único.

O TCE contribui para a melhoria da governação financeira da UE através da publicação de pareceres sobre propostas de legislação nova ou alterada com impacto financeiro. Estes pareceres são utilizados pelas autoridades legislativas – Parlamento Europeu e Conselho – no seu trabalho. Em 2019, o Tribunal publicou uma [síntese das observações](#) sobre as propostas de 2018 da Comissão para o próximo QFP. Em abril de 2020, emitiu um [parecer](#) sobre a proposta de flexibilidade excecional na utilização dos FEEI no contexto da crise causada pela COVID-19, a que se seguirão em breve novos pareceres relacionados com esta pandemia. As informações sobre as medidas do Tribunal em resposta à pandemia de COVID-19 encontram-se [aqui](#).

Contactos de imprensa para o presente parecer:

Damijan Fišer – E-mail: damijan.fiser@eca.europa.eu Tel.: (+352) 4398 45510 / Telemóvel: (+352) 621 55 22 24

